

PORTARIA Nº 316, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de remoção, por motivo de saúde, formulado pela servidora Terezinha de Jesus Carvalho, Analista Judiciária, com supedâneo no art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2018/1144; e

**CONSIDERANDO** a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas Unidades Judiciais do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL n. 09, de 20 de junho de 2017, alterada pela Resolução TJ/AL n. 22, de 4 de setembro de 2018,

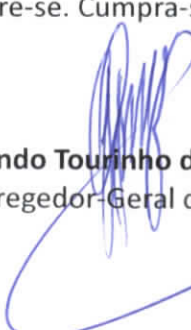
**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER** a servidora **Terezinha de Jesus Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, para a Central de Audiências de Custódia da Capital, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria que lotou a sobredita servidora na Vara Única da Comarca de Messias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça

RECEBIDO NO JUDICIÁRIO

07 de março de 2019

Maria Carolina P. Martins  
Pag. 42